

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2015 – P.M.S.M.S.**

O Município de São Mateus do Sul, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto, Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de madeiras, forro e meia cana em PVC, de acordo com as especificações constantes no Anexo IV do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, comunica que foi efetuada alteração, no Anexo IV do Edital, que passa a ter o seguinte teor:

ITEM	QNTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total Máximo R\$
01	1500	m²	Forro de pinus 11,5 cm*	10,97	16.455,00
02	3000	m²	Forro de PVC 10 cm*	13,73	41.190,00
03	2000	m	Meia cana de pinus*	1,11	2.220,00
04	2000	m	Meia cana de PVC*	4,45	8.900,00
05	1000	m	Rodapé de pinus 7 cm*	2,91	2.910,00
06	1000	m	Rodapé de pinheiro de 2ª 7 cm*	5,40	5.400,00
07	1000	m²	Assoalho de pinheiro de 2ª 11,5 cm*	72,83	72.830,00
08	1500	m²	Assoalho de pinus com largura 11,5 cm*	21,34	32.010,00
09	100	unid	Porta interna tipo chapeada tipo pinheiro 0,60 x 2,10 m *	57,92	5.792,00
10	100	unid	Porta interna tipo chapeada tipo pinheiro 0,70 x 2,10 m *	57,92	5.792,00
11	120	unid	Porta interna tipo chapeada tipo pinheiro 0,80 x 2,10 m *	57,92	6.950,00
12	50	unid	Porta externa almofada cedrinho 0,60 x 2,10 m *	213,42	10.671,00
13	50	unid	Porta externa almofada cedrinho 0,70 x 2,10 m *	213,42	10.671,00
14	120	unid	Porta externa almofada cedrinho 0,80 x 2,10 m *	213,42	25.610,40
15	150	unid	Caixilho de cedrinho 14 cm com vistas *	79,84	11.976,00
16	150	unid	Caixilho de pinheiro 14 cm com vistas *	94,17	14.125,50
17	100	unid	Vista grossa de pinus *	25,85	2.585,00
18	110	unid	Vista grossa de pinheiro *	36,32	3.995,20
19	100	unid	Vista fina de pinus *	7,99	799,00
20	100	unid	Vista fina de pinheiro de 2ª *	12,07	1.207,00
21	1000	m	Tábua de pinheiro de 2ª 1" x 6" *	5,90	5.900,00
22	2000	m	Tábua de pinus 1" x 9" *	3,41	6.820,00
23	2000	m	Tábua de pinheiro de 2ª 1" x 9" *	8,87	17.740,00
24	3000	m	Tábua de pinus 1" x 10" *	3,74	11.220,00
25	2000	m	Tábua de pinheiro de 2ª 1" x 10" *	9,87	19.740,00
26	4000	m	Tábua de pinus 1" x 12" *	5,02	20.080,00
27	4000	m	Tábua de pinheiro de 2ª 1" x 12" *	13,34	53.360,00
28	1000	m	Tábua de beiral cepilhado de pinus 1" x 6" *	3,15	3.150,00
29	1000	m	Tábua de beiral cepilhado de pinheiro de 2ª 1" x 6" *	9,31	9.310,00
30	200	Unid.	Viga de eucalipto 12" x 12" x 4,50 m *	273,29	54.658,00
31	600	Unid.	Viga de eucalipto 4" x 5" x 4,50 m *	38,31	22.986,00
32	350	Unid.	Viga de eucalipto 3" x 4" x 4,50 m *	23,03	8.060,50
33	200	Unid.	Tábua de eucalipto 2" x 6" x 4,80 m *	24,41	4.882,00
34	600	Unid.	Prancha de eucalipto 3" x 12" x 4,50 m *	68,34	41.004,00
35	400	Unid.	Tábua de eucalipto 1" x 6" x 4,80 m *	12,15	4.860,00
36	400	Unid.	Palanque de eucalipto 6" x 6" x 2,80 m *	42,64	17.056,00
37	500	Unid.	Palanque 4" x 4" x 2,80 m *	19,10	9.550,00
38	100	unid	Maderite 2.20X1.10.10MM *	31,17	3.117,00
39	100	unid	Maderite 2.20X1.10.12MM *	34,22	3.422,00
40	100	unid	Maderite 2.20X1.10.17MM *	50,13	5.013,00
41	1000	m	Sarrafo de pinus ½ x 2" *	0,39	390,00
42	1200	m	Sarrafo de pinheiro de 2ª ½ x 2" *	1,00	1.200,00
43	3000	m	Ripa de pinus 1" x 2" *	0,76	2.280,00
44	4000	m	Ripa de pinheiro 1" x 2" 2ª *	1,98	7.920,00
45	500	m	Caibro de pinus 2" x 2" *	1,50	750,00
46	500	m	Caibro de pinheiro de 2ª x 2" x 2" *	4,00	2.000,00
47	500	m	Caibro de pinus 2" x 4" *	3,02	1.510,00
48	500	m	Caibro de pinheiro de 2ª x 2" x 4" *	7,93	3.965,00
49	500	m	Caibro de pinheiro de 2ª x 3" x 4" *	11,86	5.930,00
50	500	m	Caibro de pinus 3" x 3" *	3,38	1.690,00
51	500	m	Caibro de pinheiro de 2ª x 3" x 3" *	8,93	4.465,00
52	500	m	Caibro de pinus 2" x 3" *	2,25	1.125,00
53	500	m	Caibro de pinheiro de 2ª x 2" x 3" *	6,00	3.000,00
54	4000	m	Tábua de pinus 1" x 3" *	1,13	4.520,00
55	3500	m	Tábua de pinheiro de 2ª 1" x 3" *	3,04	10.640,00
56	1500	m	Tábua de pinus 1" x 4" *	1,52	2.280,00
57	1000	m	Tábua de pinheiro de 2ª 1" x 4" *	3,98	3.980,00
58	2000	m	Tábua de pinus 1" x 6" *	2,27	4.540,00

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Diante da alteração efetuada, fica redesignado para o credenciamento: das 09:00 até 09:10 horas do dia 26 de novembro de 2015; recebimento das propostas: das 09:10 até às 09:20 horas do dia 26 de novembro de 2015; para abertura das propostas: a partir das 09:25 horas do dia 26 de novembro de 2015 e para início da sessão de disputa de preços: a partir das 09:30 horas do dia 26 de novembro de 2015.

São Mateus do Sul, 06 de novembro de 2015.  
 Clovis Genesio Ledur  
 Prefeito Municipal

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2015** - A Pregoeira e Equipe de Apoio do TRE-PR comunica que fará realizar no dia 24/11/2015, às 14hs, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço global, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, visando a prestação de serviços de manutenção predial. A cópia do edital poderá ser retirada na Seção de Licitações do TRE, de 2ª a 6ª feira das 12hs às 19hs ou através da internet: [www.tre-pr.jus.br](http://www.tre-pr.jus.br). **Beatriz Rodrigues de Melo**. Pregoeira.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.112.697/0001-54, com valor global do lote de R\$ 176.852,01 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

Marmeleiro, 11 de novembro de 2015.

**Evandro Marcelo Pasqualoto**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Portaria 4.840 de 18/08/2015

**MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 215/2015

Onde consta no item 6.1.1 do edital:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**h) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA.** Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

**i) - Registro junto ao CREA do Engenheiro responsável,** pelo serviço;

**j) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável,** expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

**j.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA;**

**k) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa,** podendo ser através do registro trabalhista, **CONTRATO** de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

**Considere-se:**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**h) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU.** Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA ou CAU do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

**i) - Registro junto ao CREA ou CAU do Engenheiro responsável,** pelo serviço;

**j) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável,** expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

**j.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA ou CAU;**

**k) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa,** podendo ser através do registro trabalhista, **CONTRATO** de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

Onde consta no item 6.1.2 do edital:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**l) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA.** Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

**m) - Registro junto ao CREA do Engenheiro responsável,** pelo serviço;

**n) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável,** expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

**n.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA;**

**o) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa,** podendo ser através do registro trabalhista, **CONTRATO** de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

Considere-se:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**l) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU.** Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA ou CAU do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

**m) - Registro junto ao CREA ou CAU do Engenheiro responsável,** pelo serviço;

**n) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável,** expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

**n.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA ou CAU;**

**o) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa,** podendo ser através do registro trabalhista, **CONTRATO** de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.  
 Castro, 11 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

TRIBUNA

FONE 3321-5009

PUBLIQUE SUAS ATAS, EDITAIS E  
 BALANÇOS NA TRIBUNA DO PARANÁ.

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

TRIBUNA

(41) 3321-5060 publicidadelegal@tribunadoparana.com.br